Aprovado por 12 x 0
Em: 26/03/2018
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01/2018.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 07/02/218
Presidente

Fixa em 01 (um) salário mínimo o menor vencimento base praticado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Floresta-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica fixado em R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o valor do menor vencimento a ser pago pelo Município de Floresta, Estado de Pernambuco, a seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e não classificados nas dotações específicas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2018.

Ricardo Ferraz
Prefeito